

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)**

#### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO EVENTUAL, DOUTOR MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA. Ausentes, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral titular, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Célio Vieira da Silva, que usufruem férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **1ª (primeira) Sessão Ordinária, de 23 de janeiro de 2023.**

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ao dar boas-vindas ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, ressaltou que o colega é Vice-Presidente da Associação Goiana dos Magistrados, e é também, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Presidente da Comissão Permanente de Segurança e membro da Comissão de Memória e Cultura. Destacou, também, que é grande conhecedor do Direito

1

Penal e do Direito Processual Penal. O Desembargador Presidente reiterou as boas-vindas aos demais colegas participantes da sessão, frisando a satisfação pela presença do Procurador Regional Eleitoral substituto eventual, Doutor Marco Túlio Oliveira e Silva. Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia três processos judiciais e um administrativo na pauta do sistema PJe, com uma inscrição para sustentação oral no processo originalmente listado como o 3º (terceiro) da pauta, a Prestação de Contas Eleitorais nº 0600909-37.2020.6.09.0000, pelo Doutor Edilberto de Castro Dias, que falaria pelo Requerente “Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional – Goiás”. E que, em virtude da referida inscrição, o processo seria julgado em 1º (primeiro) lugar.

Em seguida, registrou cumprimentos e agradecimentos aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sempre presentes e dedicados às suas atividades, procurando fazer o melhor para a atuação eficiente do Tribunal.

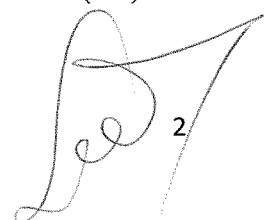
Registrou e agradeceu também a presença do Doutor Danilo Santos de Freitas, advogado, que indagava sobre o quórum para o 2º processo da pauta (Agravo Interno na Petição Cível nº 0600258-34.2022.6.09.0000), de relatoria da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, com vistas para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão em que se iniciou o julgamento do processo, houve sustentação oral pelo Doutor Danilo Santos de Freitas, que falou em nome do agravante José Eliton de Figueredo Júnior, e referida sessão fora presidida pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Dessa forma, o causídico levantou a dúvida se a Desembargadora Amélia seria Juíza Certa para o julgamento. Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos esclareceu que, em razão da natureza do feito, o Presidente atua apenas se necessário o voto de Minerva, e, como o julgamento ainda não foi concluído, ele passa a ser presidido pelo titular. Caso o julgamento resulte em empate, ele consultaria o Colegiado sobre quem tem a competência para o voto de desempate.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Desembargador Presidente anunciou o início dos julgamentos, na ordem que segue.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:**

**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600909-37.2020.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA - GO  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**  
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - REGIONAL – GOIÁS



ADVOGADOS: RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA – OAB/GO  
11080

RAPHAEL RODRIGUES DE ÀVILA PINHEIRO SALES – OAB/GO  
25390-A

EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO 13748-A

INTERESSADOS: MARIA ELIZABETE GUIMARÃES

KATIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADOS: RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA – OAB/GO  
11080

EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO 13748-A

**DECISÃO:** Na sessão do dia 23/01/2023, o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do requerente Partido dos Trabalhadores - PT - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral substituto eventual, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, ratificando o parecer escrito, pugnou oralmente pela não aprovação das contas. O julgamento foi SUSPENSO em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de desacolher o parecer ministerial e julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório do Partido dos Trabalhadores - PT de Goiás, referentes às Eleições de 2020, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes e pela Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Vice-Presidente e Corregedor em exercício, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos.

**2. AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600258-34.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO**

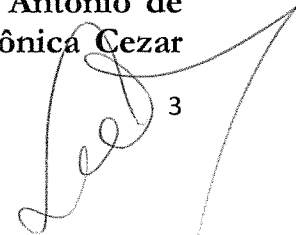
AGRAVANTE: JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS – OAB/GO: 13800-A

AGRAVADA: UNIÃO

ADVOGADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

**DECISÃO:** Na sessão do dia 21/11/2022, presidida pela Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor Danilo de Freitas fez sustentação oral em nome do agravante José Eliton de Figueredo Júnior. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do agravo interno. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar



Moreno Senhorelo, no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Juliano Taveira Bernardes aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 23/01/2023, em que se encontrava ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor Danilo de Freitas suscitou questão de ordem consubstanciada na prejudicialidade do julgamento. Ao ensejo, o Procurador Regional Eleitoral substituto eventual, Doutor Marco Túlio Oliveira e Silva, manifestou-se oralmente, de forma fundamentada, pela rejeição da questão de ordem suscitada. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que proferiu voto rejeitando a questão de ordem suscitada na tribuna e acompanhando o voto da Relatora. Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que igualmente rejeitou a questão de ordem, conforme parecer oral do Procurador Regional Eleitoral substituto eventual, mantendo o voto nos termos em que proferido. Por fim, o Presidente da Corte colheu o voto do Juiz Juliano Taveira Bernardes, que também rejeitou a questão de ordem e acompanhou o voto da Relatora, proclamando o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto da Relatora.

**3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601250-06.2020.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTE: MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA  
(ELEICAO 2020 – VEREADOR)

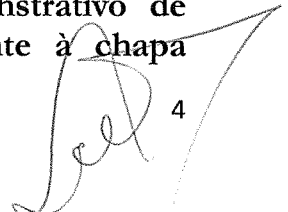
ADVOGADO: JOSEVALDO AUGUSTO CASSIANO - OAB/DF  
39373

RECORRIDOS: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC)

ANEZIO DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS

ADVOGADO: THIAGO SOARES FERREIRA - OAB/DF 41214

**DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, ratificando o parecer escrito, pugnou oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para declarar a nulidade do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP) referente à chapa



4

proporcional do PSC de Luziânia/GO nas Eleições 2020 e, por conseguinte, declarar a nulidade dos votos obtidos pelos candidatos e candidatas que integraram a chapa ora invalidada; cassar os candidatos eleitos, inclusive suplentes, vinculados à chapa ora invalidada; e determinar ao Juízo da 19ª Zona Eleitoral que realize nova contagem da votação do pleito proporcional 2020, e refaça os cálculos dos respectivos quocientes eleitoral e partidário; e, com base nos novos cálculos que resultarem da determinação supra, declare os novos candidatos e/ou candidatas eleitos e suplentes, e os diplome, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603861-18.2022.6.09.0000**  
ORIGEM: ITUMBIARA – GO

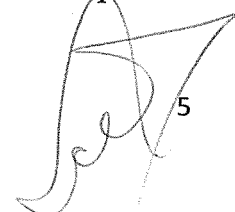
**RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

INTERESSADA: SIMONE ASSUNÇÃO GOULART DOS SANTOS  
REQUERENTE: JUÍZO DA 016ª ZONA ELEITORAL DE ITUMBIARA GO

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, em **DEFERIR** a 1ª renovação da requisição de **SIMONE ASSUNÇÃO GOULART DOS SANTOS** para atuar na 16ª Zona Eleitoral de Itumbiara/GO, pelo período de 15/12/2022 a 14/12/2023, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à citada Zona Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou à Corte que foram realizadas, em 2022, 130 (cento e trinta) sessões plenárias, sendo 127 (cento e vinte) sessões ordinárias, 1 (uma) sessão extraordinária de julgamento e 2 (duas) sessões solenes – a primeira para posse dos gestores do Tribunal e a segunda para diplomação dos eleitos nas Eleições Gerais de 2022. E que foram proferidos, pelos Membros da Corte, 2.722 (dois mil, setecentos e vinte e dois) julgamentos de mérito nos processos judiciais.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente submeteu ao Colegiado a aprovação da minuta da escala de plantão judicial nas Eleições Suplementares do Município de Iaciara/GO, cujo arquivo foi encaminhado aos Juízes Membros, por WhatsApp, pela Secretária das Sessões, conforme determina a Resolução TRE/GO n. 381/2022, que disciplina a matéria. Não havendo objeção, foi **aprovada pelo Tribunal Pleno a escala de plantão judicial para as Eleições Suplementares do Município de Iaciara/GO.**



5

Após, o Excelentíssimo Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Tribunal Pleno a Portaria PRES nº 1, de 12 de janeiro de 2023, designando o Doutor Mateus Milhomem de Sousa, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Anápolis/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 144ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2025. Portanto, no biênio que inicia em 2023. Não havendo objeção, foi **aprovada pelo Tribunal Pleno a Portaria PRES nº 1, de 12 de janeiro de 2023.**

Prosseguindo, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou, mesmo sabendo que alguns dos eminentes pares já tinham conhecimento, que foi criada a Comissão de Estudos para a reforma do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, integrada pela Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria Judiciária, a Assessoria do Tribunal Pleno, a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, e por dois representantes dos Gabinetes de Juízes Membros decanos da Corte. E, naquele momento, consultou os Juízes Membros sobre o interesse em presidir a citada comissão. Declarou que, caso não houvesse manifestação de interesse, a Presidência designaria o incumbido para o encargo. Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e a Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, nessa ordem, manifestaram interesse em presidir a aludida comissão. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, em respeito à ordem de manifestação, registrou a **designação do Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior para presidir a Comissão de Estudos para a reforma do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.** Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente consignou que a representante da Secretaria-Geral da Presidência seria a Doutora Fernanda Souza Lucas; da Secretaria Judiciária, o Doutor Leonardo Sapiência Santos; da Assessoria do Tribunal Pleno, a Doutora Maria Selma Teixeira; da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, a Doutora Juliana Saddi Artiaga; e, quanto aos dois representantes dos Gabinetes dos Juízes Membros, os Juízes fariam a indicação dentre os servidores de suas Assessorias. Destarte, afirmou que o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, então, presidiria a comissão, bastante qualificada, a seu ver, para a elaboração da reforma regimental.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente solicitou, em seguida, que os eminentes integrantes do Colegiado priorizassem o julgamento dos processos judiciais que se enquadram na classificação de “casos novos”, a exemplo dos processos de prestações de contas dos não eleitos no Pleito de 2022. E, claro, também os outros, para melhoria da performance do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Ao ensejo, observou que pouco faltou para a Corte alcançar o “Selo Ouro” da premiação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e, nacionalmente, ficou classificado em primeiro lugar no “Selo Prata”, mas o objetivo é alcançar o “Selo Ouro”, em sua categoria. Com alegria, lembrou que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás alcançou o “Selo Diamante”, que é o maior e obtido por poucos, sendo determinantes, para tanto, os requisitos de produtividade e agilidade dos julgamentos. Lembrou, a propósito, que é vedado, pelas regras do CNJ, a paralisação do andamento dos processos por mais de 100 (cem) dias. Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente conclamou aos Juízes Membros que dispensassem atenção à

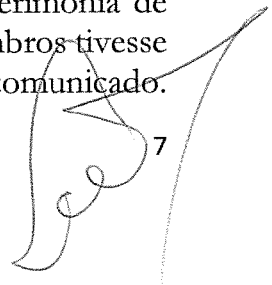
matéria, a fim de que, neste ano de 2023, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás pudesse alcançar uma qualificação melhor junto ao referido órgão superior de fiscalização administrativa e financeira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos compartilhou, ainda, que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás teve, em 2022, o orçamento ordinário de R\$ 33.423.892,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais). Desse montante, foram empenhados R\$ 32.777.136,35 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), com empenho de 98,52% e índice de liquidação de 92%, com restos a pagar de apenas de 8%. Esse foi, então, um desempenho muito bom do Tribunal, que certamente influenciou a obtenção do primeiro lugar no “Selo Prata” do CNJ na categoria dos Tribunais Regionais Eleitorais brasileiros. Ao ensejo, o Presidente da Corte discorreu ainda sobre o orçamento ordinário de 2022 e também sobre a previsão orçamentária para o ano de 2023, reiterando que do orçamento de 2022 restou a pagar um percentual mínimo (8%). Informou que, para este ano, parte do valor do orçamento será destinado às reformas do Cartório Eleitoral de Aparecida de Goiânia (R\$ 1.080.000,00), do Cartório Eleitoral de Itumbiara (R\$ 630.000,00) e do Anexo II do Tribunal (R\$ 1.450.000,00). Concluindo este tema, informou que, caso haja interesse, referidas informações poderão ser encaminhadas aos Gabinetes dos Juízes Membros, para conhecimento mais pormenorizado da matéria.

Após tratar dos assuntos acima, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou aos eminentes pares se havia alguma informação a ser prestada, ao Colegiado, por parte de algum deles.

Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se desculpou por não ter expressado suas boas-vindas ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e declarou que sua atuação muito enriquecerá os debates do Colegiado. Aproveitou o ensejo para também cumprimentar o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior pelo seu ingresso na titularidade do Colegiado, pois, na época da posse do colega, estava afastado, e fez votos de continuidade da postura atuante de Sua Excelência, pautada por conhecimento e efetividade.

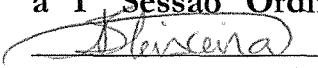
Acrescentando aos informes já trazidos à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, revelou que no mês de fevereiro haveria um encontro do Coptrel (Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais) no Maranhão, e, em abril, um encontro relativo à inteligência de tecnologia da informação dos Tribunais. Então, eventualmente, os Juízes Membros poderiam manifestar interesse em participar. Declarou que pretende comparecer ao Maranhão, acompanhado do Diretor-Geral e de servidor da área de Comunicação, para representar a Corte eleitoral goiana, visto que não pôde estar no último encontro do Coptrel, em Roraima, por ter uma viagem programada a São Paulo na mesma época. No evento em Santa Catarina, relativo à inteligência de tecnologia da informação, haverá também alguém do correlato setor deste Tribunal a se fazer presente. Noticiou, ainda, que recebeu convite para a cerimônia de posse, em 1º de fevereiro, dos deputados eleitos. E caso algum dos Juízes Membros tivesse interesse em também comparecer à cerimônia, solicitou que lhe fosse comunicado.



7

Finalizando, lembrou a todos que haveria sessão plenária no dia seguinte ao presente, prevista para as 16 horas, dentro do número de oito sessões programadas para o mês de janeiro, obedecendo ao quantitativo máximo determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Ao final, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu a presença dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral em substituição, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, dos advogados que estiveram presentes à sessão e dos advogados que os acompanham no canal do TRE Goiás no YouTube, dos servidores e colaboradores em geral, desejando boa noite e boa semana para todos.

Nada mais havendo a tratar, às **18:27**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença e a colaboração de todos, desejando boa noite e boa semana, e deu por **encerrada a 1ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 23 DE JANEIRO DE 2023.

  
DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS  
PRESIDENTE